



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 3681 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2.000.

EMENTA: Renova os termos do Decreto n.º 3.468/99, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 2.º do Decreto n.º 3.468/99,

DECRETA :

*Art. 1.º - Fica renovado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2.000, a validade do benefício fiscal a que se refere o Decreto n.º 3.468, de 25 de outubro de 1999, com referência à Empresa **SADIA CONCÓRDIA S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.***

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de outubro de 2.000.


JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal